



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1378

FÁTIMA DO SUL-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL Wagner Roberto Ponsiano	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Dirceu Deguti Vieira Filho
VICE-PREFEITA Silvana Antunes Vasconcelos	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Claudio Cesar Ribas de Oliveira
CHEFE DE GABINETE Nilson Prado da Silva	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA Regiane Freire Brabo
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO Osvaldo Vieira dos Santos	SECRETÁRIO DISTRITAL Laurindo Santana de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Maria Rosangela da Cruz	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Karoline Nassif Mendes
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Armstrong Sousa Benedito	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

versas Secretarias desta Municipalidade, nos Termos do Artigo 57 Inciso VII, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990.

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 425/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara vago os cargos ocupado pelos Servidores que menciona e dá outras providências.

Nome	Matricula	Cargo
ALTAIR ASSIS MANCOELHO	422/1	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CLEIA MARIA DE SOUZA DA SILVA	2200/1	PROFESSOR

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 15.10.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.10.2025).

R E S O L V E:

Art.1º - **Declarar Vago**, por motivo de aposentadoria a partir 15.10.2025, os cargos ocupados pelos servidores públicos municipais do quadro efetivos, lotados nas di-

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 427/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição em favor do Servidor que menciona e dá outras providências

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art.1º **AVERBAR**, para fins de disponibilidade e aposentadoria, o tempo de contribuição requerido pelo servidor público municipal do quadro efetivos **LUIZ CORDEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, Classe-G, Nível-VI, matrícula nº. 45/01, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – **SEFIN**, nos termos do artigo 95 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990, referente à **3.015** (três mil e quinze) dias, ou, 08 anos, 03 meses e 15 dias, conforme **C.T.C** Protocolo nº. 12001040.1.00782/21-7, lavrada em 26.08.2021 pelo **I.N.S.S.**, e **391** (trezentos e noventa e um) dias, correspondente à 01 ano, 00 mês e 26 dias Conforme CTS nº. 993425 10º RC MEC. Emitida pelo Ministério da Defesa Exército Brasileiro, totalizando a soma das certidões para **3.406** ou seja: 09 (nove) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia.

a) 00 ano, 04 meses e 00 dia, correspondente ao período de: 01.01.1982 à 30.04.1982, prestados ao Empregador: SINDICATO RURAL DE FÁTIMA DO SUL.

b) 01 ano, 11 meses e 01 dia, correspondente ao período de: 02.01.1984 à 02.12.1985, prestados ao Empregador: BANCO DO COMÉRCIO E INDUSTRIA DE SÃO PAULO.

c) 00 ano, 06 meses e 28 dias, correspondente ao período de: 03.12.1985 à 30.06.1986, prestados ao Empregador: UNIBANCO UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS.

d) 00 ano, 11 meses e 18 dias, correspondente ao período de: 14.03.1988 à 01.03.1989, prestados ao

Empregador COOP. AGROPEC. MISTA VALE DA ESPERAN LTDA "EM LIQUIDAÇÃO".

e) 00 ano, 10 meses e 17 dias, correspondente ao período de: 01.09.1990 à 17.07.1991, prestados ao Empregador: JANGADA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

f) 00 ano, 00 mês e 13 dias, correspondente ao período de: 01.03.1992 à 31.03.1992, prestados ao Empregador: SINDICATO DOS TRAB. NA MOV. MERC. EM GERAL DE FAT. DO SUL.

g) 00 ano, 02 meses e 19 dias, correspondente ao período de: 14.03.1992 à 02.06.1992, prestados ao Empregador: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA COOPERATIVA CENTRAL EM LI.

h) 00 ano, 03 meses e 06 dias, correspondente ao período de: 12.02.1993 à 17.05.1993, prestados ao Empregador: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA COOPERATIVA CENTRAL EM LI.

i) 00 ano, 04 meses e 00 dia, correspondente ao período de: 01.03.1994 à 30.06.1994, prestados ao Empregador: COPAGRA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NOROESTE PARAN.

j) 00 ano, 04 meses e 00 dia, correspondente ao período de: 01.03.1995 à 30.06.1995, prestados ao Empregador: SINDICATO DOS TRAB. NA MOV. DE MERC. EM GERAL DE FAT. DO SUL.

k) 00 ano, 03 meses e 00 dia, correspondente ao período de: 01.03.1996 à 31.05.1996, prestados ao Empregador: SINDICATO DOS TRAB. NA MOV. DE MERC. EM GERAL DE FAT. DO SUL.

l) 02 anos, 01 mês e 23 dias, correspondente ao período de: 29.01.1997 à 21.03.1999, prestados ao Empregador: MUNICIPIO DE FÁTIMA DO SUL.

m) 01 ano, 00 mês e 26 dias, correspondente ao período de: 04.02.1980 à 28.02.1981, prestados ao 10º RC MEC. MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO

BRASILEIRO.

PORTARIA N°. 429/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.10.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a Servidora Público Municipal do quadro comissionados, **SABRINA DE SOUZA VENANCIÓ**, ocupante do cargo em comissão de GESTOR DE PROJETOS II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (31.10.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Servidor Público Municipal do quadro efetivos, **JOAO PEDRO PEREIRA**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

PORTARIA N°. 430/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (31.10.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR, o S.rº. **CLAUDINEI BARBOSA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Gestor de Projetos II, Símbolo-CAI-3, com vaga constante na tabela C, do anexo V, em conformidade da Lei Complementar nº. 124 de 02 de outubro de 2024 e com redação pela Lei Complementar nº 127 de 09 de janeiro de 2025.

de dois mil e vinte e cinco (31.10.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 432/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia a servidora que menciona e dá outras providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (31.10.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

PORTARIA Nº. 431/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR, o S.rº. **WESLEY WILSON ARAUJO ALVES**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Governamental II, Símbolo-CAS-5, com vaga constante na tabela B, do anexo V, em conformidade da Lei Complementar nº. 124 de 02 de outubro de 2024 e com redação pela Lei Complementar nº 127 de 09 de janeiro de 2025.

Art.1º- NOMEAR, a S.rª. **SABRINA DE SOUZA VENANCIOS MAZOTTE**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Governamental II, Símbolo-CAS-5, com vaga constante na tabela B, do anexo V, em conformidade da Lei Complementar nº. 124 de 02 de outubro de 2024 e com redação pela Lei Complementar nº 127 de 09 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (31.10.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano

EXTRATOS E CONTRATOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2025****AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, “c” e “f” c/c § 3º, da Lei 14.133/21, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em desenvolvimento local para prestar consultoria ao Município de FÁTIMA DO SUL/MS, para utilização de aplicativo de gestão e controle para aquisição de produtos e serviços por meio de “CREDENCIAMENTO”, conforme previsto no art. 79 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: Capital Consultoria e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.081.817/0001-09, estabelecida na Q SRTVS 701, n.º 130, Conj. E, Bloco 3, Sala 407, Parte G, Asa Sul, CEP: 70.340-901, Brasília/DF, telefone: (61)8142-7996, e-mail: [contato@capitalctr.com.br](mailto: contato@capitalctr.com.br), representada pelo Sr. Luis Cesar Pivoar, portador da Carteira de Identidade RG nº 019361 CRC/DF e inscrito no CPF nº 037.352.669-59.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

Fátima do Sul/MS, 27 de outubro de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2025****EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2025**

Amparo Legal: Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: CAPITAL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA (CNPJ: 15.081.817/0001-09).

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento local para prestar consultoria ao Município de Fátima do Sul, para utilização de aplicativo de gestão e controle para aquisição de produtos e serviços por meio de “CREDENCIAMENTO”, conforme previsto no art. 79 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações do Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **31/10/2025** até **31/10/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SEGESP

2-PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.122 – ADMINITRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fátima do Sul – MS, 31 de outubro de 2025.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

Contratado: LUIS CESAR PIVOVAR – Representante da Empresa.

RELÁTORIOS CONTÁBEIS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO N° 180/2025, de 31 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 235.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SALUD E HIGIENE PÚBLICA

11 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMS

11.002 - FONDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 11.002.10.301.16.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$235.000,00
 2.604.0000 (SF) - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos 235.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$235.000,00
 2.604.0000 (SF) - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos 235.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Municipio: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 2

DECRETO N° 181/2025, de 31 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 392.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
1.001.26.782.14.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$30.000,00	
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO			
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO			
09.001.12.361.9.2020-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$10.000,00	
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP			
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP			
07.001.4.122.2.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$100.000,00	
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
04.000 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE			
04.001 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE			
04.001.4.122.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$20.000,00	
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO			
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO			
09.001.12.361.6.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$30.000,00	
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
1.001.25.752.13.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$102.500,00	
1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		102.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP			
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP			
07.001.4.122.2.2010-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO		R\$100.000,00	
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.001.12.365.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$100.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.451.13.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.26.782.14.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Municipio: FÁTIMA DO SUL

Página : 2 / 2

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
10.001.26.782.14.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00	
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
10.001.26.782.14.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00	
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
10.001.25.752.13.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$37.500,00	
1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		37.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP			
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP			
07.001.4.122.2.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$100.000,00	
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
10.001.15.451.13.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$20.000,00	
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
10.001.25.752.13.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$50.000,00	
1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		50.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
10.001.15.451.13.2041-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$20.000,00	
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
10.001.25.752.13.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$15.000,00	
1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito Municipal